



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026
FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 64/2026, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **M FELIPE GALVÃO LTDA**, CNPJ nº 24.183.988/0001-30, com endereço na Rua das Orquídeas, nº 54, quadra 03, lote 07, sala 02 – Jd. Marques de Abreu – Goiânia – GO – CEP 74391-070, representada por **MATHEUS FELIPE GALVÃO**, Carteira de identidade nº 4920775 SSP-GO, e inscrito no CPF nº 753.458.971-15.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00001013/2026, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de televisores para atender a demanda existente dos leitos hospitalares, recepção das unidades da atenção básica e salas multimídia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇOTOTAL (R\$)
03	Unid	07	TV 50 Polegadas ou Superior Controle Remoto, tecnologia LED Resolução 4K UHD LED com painel VA; Conectividade Wi-fi dual band , Bluetooth e Chromecast Integrado entradas LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 AV e RF sistema operacional Google TV em português Conexões: 1 Porta LAN, 3 HDMI (2.1), 1 USB (2.0), 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 1 Entrada RF para antena/cabo, 1 Áudio digital (ótica), 1 Saída p/ fone de ouvido Bivolt - Garantia de 1 ano MARCA-AOC	1.850,00	12.950,00
VALOR TOTAL					12.950,00

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços, observado o disposto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021;

- 2.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade desta Ata, salvo na hipótese de a ata anterior ter registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.1.2. **Endereço de entrega:** Rua São João Batista, 35, - Niterói, Volta Redonda – RJ, 27215-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município
Horário para entrega: das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;
Telefone para contato: (24) 3512-8125/(24)3512-8129
- 3.1.3. O prazo de validade dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 3.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em março/2026.
 - 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e a de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
 - 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
 - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
 - 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva;

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e § 3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
 - 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

- 14.1.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 14.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.3. Fica vedado à participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 07 de AGO de 2026.

MARCIA
LYGIA VIEIRA
CURY
INACIO:69294⁴⁹
097749

Assinado de forma
digital por MARCIA
LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:692940977
Dados: 2026.08.07
11:12:12 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR



Documento assinado digitalmente
MATHEUS FELIPE GALVÃO
Data: 07/08/2026 08:42:38 -0300
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

MATHEUS FELIPE GALVÃO
p/Registrada

🏠

> Atas

Ata nº 00198/2026

Última atualização 07/08/2026



Local: Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2026 **Data de assinatura:** 07/08/2026

Vigência: de 08/08/2026 a 07/08/2027

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000134/2026-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000134/2026](#)

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de televisores para atender a demanda existente dos leitos hospitalares, recepção das unidades da atenção básica e salas multimídia da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgãos/Entidades	Contratos	Arquivos	Histórico
Tipo ↕	Órgão/Entidade ↕	Unidade Compradora ↕	
Gerenciadora	39.563.911/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOL REDONDA-RJ	
Participante	39.563.911/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOL REDONDA-RJ	

Exibir: 10 ▾

1-2 de 2 itens

Página: 1 ▾

< >

<

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

 **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: ATA_198-26_PROC.12.060-00001013-2026-TELEVISORES-M_FELIPE_(1)_assinado.pdf
Hash: 3401e35e11524c3776682b915634f66e7b4ea47bf5e2c5915f3dc0ffdcaede12
Data da validação: 07/08/2026 08:58:32 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: MATHEUS FELIPE GALVAO
CPF: ***.458.971-**
Nº de série de certificado emitente: oxc7fab4a8cde4a9d1
Data da assinatura: 07/08/2026 08:42:38 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

- [Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)
- [Fale Conosco](#)



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00019031/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 138/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa LINO BATISTA LTDA.

OBJETO: Retificação do endereço, na Ata de Registro de preços nº 138/2026: "Onde se lê: Rua Isidoro de Paula Boucaut, nº 121, apt 14 fir/V15/16 – Vila Nova – Loanda – RJ – CEP 87900-000", "leia-se: Rua Isidoro de Paula Boucaut, nº 121, apt 14 fir/V15/16 – Mogi Moderno – Mogi das Cruzes – SP – CEP 08717-770".

? DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR 12.060-00018711/2026.

**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2026**

Onde se lê: PARTICIPAÇÃO AMPLA
Leia-se: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, torna público aos interessados o adiamento "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 81/2026/FMS/SMS/PMVR que seria realizado no dia 10/08/2026 às 09:00 hs. Processo Administrativo nº 12.060-00000090/2026/FMS/SMS/PMVR. Objeto é Aquisição de Tomógrafo Computadorizado, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar cadastrada sob o nº 39563.911000/1250-07. Pregoeira: Fabiana T Figueira

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 152/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa PRESTAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Retificação do nome da empresa, na Ata de Registro de preços nº 152/2026: Onde se lê: "PRESTAMED HOSPITALAR LTDA", leia-se: "PRESTAMED HOSPITALAR LTDA".

? DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR 12.060-00020182/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.656.644/0001-42.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de televisores para atender a demanda existente dos leitos hospitalares, recepção das unidades da atenção básica e salas multimídia da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 50.352,12 (Cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001013/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa M FELIPE GALVÃO LTDA, CNPJ nº 24.183.988/0001-30.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de televisores para atender a demanda existente dos leitos hospitalares, recepção das unidades da atenção básica e salas multimídia da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001013/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ALLFA IMPORTS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 55.472.343/0001-40.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de televisores para atender a demanda existente dos leitos hospitalares, recepção das unidades da atenção básica e salas multimídia da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 6.684,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001013/2026/FMS/SMS/PMVR.

**SME**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**ERRATA**

Verificando a Portaria nº 075/2025, publicada na edição 2200, de 29/05/2025, do jornal Volta Redonda em Destaque, procedeu-se a devida inversão na titularidade dos fiscais.

Onde se lê:
Fiscais de Obra – SME

Titular: Engº Civil Vitor Alves Golono - matrícula 486.817, CREA/RJ - 2022104330
Suplente: Engº Civil Gabriel Saar Neves - matrícula 490.938, CREA/RJ – 2019100728

Leia-se:
Fiscais de Obra – SME

Titular: Engº Civil Gabriel Saar Neves. Matrícula: 490938. CREA/RJ: 2019100728
Suplente: Engº Civil Vitor Alves Golono. Matrícula: 486817. CREA/RJ: 2022104330

PORTARIA - Nº 075/2025 - SME
Ementa: Nomeia funcionários para fiscalização de contrato e fiscalização da execução dos serviços referentes ao Processo SEI VR-12.064-00001102/2025.
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os funcionários relacionados abaixo, para atuarem como fiscais de contrato e da execução da Obra de Reforma Geral da Escola Municipal Dom Waldyr Calheiro de Novaes, objeto do Processo SEI VR nº 12.064-00001102/2025.

Fiscais de Contrato:

Titular: Engº Civil Gabriela Amaral de Paula da Silva - matrícula 362.956, CREA/RJ: 2024103095
Suplente: Rayza Furtado Fernandes - Matrícula 500.437,
Fiscais de Obra - SME

Titular: Engº Civil Vitor Alves Golono - matrícula 486.817, CPF XXX.983.XXX-94, CREA/RJ – 2022104330

Suplente: Engº Civil Gabriel Saar Neves - matrícula 490.938, CPF XXX.054.XXX-46 CREA/RJ - 2019100728

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 28 de maio de 2025.
Oswaldir Geraldo Denadai
Secretário Municipal de Educação

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14/2026 - ASSESSORIA DE OBRAS/SME

Empresa: ANTARES ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ 41.216.863/0001-88;

Valor do Contrato: R\$ 355.917,03 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e três centavos).

Nº do Contrato: 418/2026

Prazo da execução: 06 (SEIS) MESES

Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES

Processo Administrativo: 12.064-00000502/2025

Fica a Empresa Antares Engenharia e Construções LTDA, CNPJ 41.216.863/0001-88, autorizada a iniciar a execução de Obra de reforma e acréscimo do CMEI Iracema Leite Nader, localizada à Rua 06, nº 40, Bairro Roma II, Volta Redonda - RJ, 27257-785 de acordo com o Contrato nº 418/2026, do Processo Administrativo nº 12.064-00000502/2025, a partir de 05 de agosto de 2026.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2026
Oswaldir Geraldo Denadai
Secretário Municipal de Educação]



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 10/08/2026 09:04. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 489294-2/2026. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00001013/2026
Identificador:	341007
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de televisores para atender a demanda existente dos leitos hospitalares, recepção das unidades da atenção básica e salas multimídia da Secretaria Municipal de Saúde.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL 64.26_assinado_05082026031219.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 197-26 PROC.12.060-00001013-2026-TELEVISORES-JOB-DIGITALIZADA_assinado_10082026090028.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 198-26 PROC.12.060-00001013-2026-TELEVISORES-M FELIPE-DIGITALIZADA_assinado_10082026090043.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 199-26 PROC.12.060-00001013-2026-TELEVISORES-ALLFA-DIGITALIZADA_assinado_10082026090059.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

10/08/2026 09:04